



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos de engenharia de tráfego visando à regulamentação do estacionamento de veículos em apenas um dos lados da via, em toda a extensão da Rua Amapá, no bairro Recanto Silvestre – Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão das condições atuais da Rua Amapá, localizada no bairro Recanto Silvestre – Fazendinha, onde o estacionamento de veículos em ambos os lados da via compromete de forma significativa o espaço destinado à circulação.

Essa configuração reduz consideravelmente a largura útil da via, dificultando o tráfego de veículos e prejudicando a fluidez do trânsito local. Tal situação impacta diretamente a mobilidade urbana, gerando conflitos de circulação, manobras arriscadas e aumento do risco de acidentes.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma via de grande circulação, com tráfego frequente de veículos de maior porte, incluindo linhas de ônibus, o que agrava ainda mais o cenário. A presença desses veículos, somada à redução do espaço viário, potencializa os riscos, especialmente em situações de cruzamento ou passagem simultânea, colocando em perigo motoristas, passageiros e pedestres.

Além disso, a limitação do espaço viário compromete a segurança dos pedestres, que passam a conviver em áreas reduzidas e com maior proximidade do fluxo de veículos, aumentando a exposição a situações de risco.

Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a adequada utilização das vias urbanas. De igual modo, o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a circulação deve ocorrer em condições seguras, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a organização e a segurança viária.

Dessa forma, a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação do estacionamento na via apresenta-se como medida necessária para garantir melhores condições de circulação, promover a segurança dos usuários e assegurar a adequada





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



utilização do espaço público.

Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 14/04/2026 12:17

Checksum: **D358A00269EA48107E9DCCE7E972929F06EAF408E6F8618B5D0140256D1448B0**

